



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

---

**RESOLUÇÃO Nº 218/11**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, no uso de suas atribuições legais considerando:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O cumprimento do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que concerne à organização do Sistema Único de Saúde, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde / SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

A Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

A Portaria MS/GM nº 569, de 01 de junho de 2000, do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde /SUS;

O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

A Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

A Portaria n. 699, de 30 de março de 2006, do Ministério da Saúde, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

As prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria MS/GM nº 2.669, de 03 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

A Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Resolução nº162/11- CIB-ES/SUS, de 20 de outubro de 2011, Aprovar, "ad referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

**RESOLUÇÃO Nº 218/11 - CONT.**

**DELIBERA:**

Art.1º - Fica instituído o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, anexo I.

Art.2º - O Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha contará com apoio institucional permanente do Ministério da Saúde.

Art.3º - O Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Cegonha;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;


IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha;

V - responsabilizar-se pelas cinco fases de operacionalização da Rede Cegonha:

- Adesão e diagnóstico;
- Desenho Regional da Rede Cegonha;
- Contratualização dos Pontos de Atenção;
- Qualificação dos componentes; e  
Certificação.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro 2011.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES**

**Anexo I**

**GRUPO CONDUTOR DA REDE CEGONHA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1 - Representante do Ministério da Saúde: Maria Angélica Carvalho Andrade**

**2 - Representantes DO COSEMS - ES**

- **Norte:** Clio Zanella Venturin - SMS de Nova Venécia
- **Centro:** Sônia Maria Daumolim de Souza - SMS de Linhares
- **Metropolitana:** Joanna D'arc Vitória Jaegher - SMS de Vila Velha
- **Sul:** Márcia Fardin Novaes - SMS de Cahoeiro de Itapemirim

**3 - Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo:**

**Coordenador (a):** Eliane Pereira da Silva

**Secretária Executiva da CIB-ES/SUS:** Maria do Socorro Rodrigues Lopes Fernandes

**Sub Secretaria de Gestão Hospitalar:** Wesley Monequi Souza

**Sub Secretaria de Assuntos de Regulação e Organização da Atenção a Saúde:** Elaine Cristina Campo Dall'Orto

**Saúde da Mulher:** Claudia Márcia Pereira Passos

**Saúde da Criança:** Edna Cellis Vaccari Baltar

**Atenção Primária em Saúde:** Roseane Ramos Catharino

**Núcleo de Projetos/GEPDI:** Francisco José da Silva Dias

**Núcleo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos:** Luiz Claudio Oliveira da Silva

**Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica:** Albertina Maria Salomão Rocha

**Núcleo Especial de Programação Assistencial e Contratualização:** Maria do Carmo Lopes Diniz Hatab

**Ouvidoria da SESA:** Vera Lucia Peruch

**Superintendências Regionais de Saúde (SRS)**

- **SRS Norte:** Fabiano Marily
- **SRS Centro:** Cybeli Pandini Giurizatto Almeida
- **SRS Metropolitana:** Lúcia Maria Lessa Silva
- **SRS Sul:** Jair Ferraço Júnior

**Técnicos da SRS:**

- **SRS Norte:** Gilcilene Pretta Cani Ribeiro
- **SRS Centro:** Eliete Tereza Melott Rocha
- **SRS Metropolitana:** Daysi Koehler Behning
- **SRS Sul:** Sandra Regina Lupim Santos

**4 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória:** Fabiana Roccio Lacerda Fafá.